



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1. LICITAÇÃO PARA aquisição de COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S50, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme discriminação do Termo de Referência anexo deste Edital;

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. A presente licitação para aquisição de COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S50, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme discriminação do Termo de Referência anexo deste Edital tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Leis Federal nº. 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, e suas alterações posteriores.

**3 - JUSTIFICATIVA:**

O município de São João do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando serviços à comunidade da zona urbana e rural do município com a maior e melhor qualidade possível, atendendo cada pessoa que necessita de veículos, caminhões e máquinas. bem como a utilização de veículos e máquinas que prestam serviços em geral para a comunidade desde a limpeza de lixo urbana nas ruas e avenidas da sede e vilas do município, também nas limpezas de ruas, recuperação de estradas vicinais em todas as regiões do município nos projetos de assentamentos e todas as regiões onde existe estradas que trasladam as pessoas nos seus trajetos de ida e retorno para atendimento de suas mais diversas necessidades. Diante dessas necessidades o gestor Municipal decide adquirir combustíveis para manutenção e conservação das limpezas de ruas e avenidas, manutenção e conservação de estradas vicinais e atendimento a todas as necessidades que se faça necessário nos órgãos públicos desse município.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta à garantia dos objetos, materiais considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá está instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos materiais;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital;



## 5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a presente licitação para Aquisição de peças para veículos em geral a serviços do município de São João do Araguaia-PA. serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, sem prorrogação imediata;

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- g) Comprovante/Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA;
- h) Comprovante/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
- i) Declaração que não possui parentes com o Prefeito Municipal, com a Gestora do Fundo Municipal de Educação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio;
- j) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo);
- k) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo - III;
- l) Declaração que possui Certificado Digital para assinatura nos documentos que se fizer necessário;

## 6.1 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal ou Distrital, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional).
- e) Prova de regularidade para com as Fazenda Estadual/Distrital.
- f) Prova de regularidade para com as Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do órgão licitante.
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão de Quitação Trabalhista - CNDT.
- j) Alvará de Licença e Funcionamento.
- k) Alvará da Vigilância Sanitária, quando for o caso.
- l) Declaração que o representante e os sócios da empresa não são funcionários públicos municipais, estaduais e federais, e não tem grau de parentesco até segundo grau com o Gestor do Município e Gestores dos Fundos Municipais de São João do Araguaia-PA.
- m) Declaração que o representante e os sócios da empresa não são parentes do Pregoeiro e membros da equipe de apoio e do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
- n) Declaração que conhece os locais e todas as necessidades onde serão entregues os materiais.
- o) Declaração que está ciente da necessidade da substituição dos materiais/serviços entregues no prazo máximo de 12 (doze) horas por outro que tenha as mesmas características.
- p) Declaração fornecida pelo Pregoeiro comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- p.1) - Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder do Pregoeiro, para fins de habilitação;
- p.2) a declaração de que trata esta condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação; caso a empresa retire o Edital e anexos noutra forma de divulgação a declaração será dispensada;

6.2- Relativa à Qualificação Técnica:

- a) no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a comercialização de materiais compatíveis com o objeto licitado.

6.3- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

**Observações:** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
  - por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
  - por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
  - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:  
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
  
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
  
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
  - b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento ou o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de

#### 7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os materiais serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Infra estrutura e obras fiscalizada pelo Setor de Compras;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

#### 8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo do contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### 9 - DA GARANTIA:

9.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

#### 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

#### 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos materiais conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos objetos e contra recibo, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE, 05 MARCHAS, 04 PORTAS, BICOMBUSTIVEL SEC. SAUDE		30	MÊS
02	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE ATÉ 4.000K		6	MÊS

São João do Araguaia - PA, 16 de Outubro de 2020.

JOÃO NETO ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal